



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Departamento de Gestão Estratégica e Funcional

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

Memorando

Número de Referência: 001/2022 - DGEF

Assunto: Escala de Substituição do Biênio 2022/2023 - Orientações

Senhor(a) Diretor(a),

Conforme determinam os artigos 78 e 79 do Decreto nº 42.850, de 30 de dezembro de 1963, observado o disposto no art. 96 da C.L.F., o CEETEPS deve organizar e providenciar a publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), em suplemento único, **para cada biênio**, a relação dos servidores/empregados públicos indicados para substituir, nos casos de impedimentos legais e temporários, os titulares de funções/empregos públicos em confiança ou designados para desempenhar atribuições de comando.

De acordo com o artigo 35 da Lei Complementar nº 1.044/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240/2014, para substituição, **o indicado deve atender aos mesmos requisitos exigidos para o provimento do emprego público em confiança o qual irá substituir**. Os requisitos podem ser consultados no Manual - Escala de Substituição (anexo).

Conforme Ofício Circular nº 039/2016 - URH, **não haverá autorização para substituição em caráter excepcional**.

Para dar atendimento às legislações vigentes, a unidade de ensino deverá providenciar **a indicação dos servidores para o biênio de 2022/2023**, no Sistema de Controle de Substituição, disponível **a partir de 12/01/2022** no SigURH (Área do Diretor de Serviço > Substituição Administrativa > Escala de Substituição > Lotações).

Antes de efetuar o preenchimento da escala disponível no SigURH, o responsável pelo lançamento deverá realizar **leitura do Manual - Escala de Substituição** (anexo).

Classif. documental

006.01.10.001



CEETEPSMEM202200701A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Departamento de Gestão Estratégica e Funcional

Ao término do preenchimento, a unidade deverá gerar a “Declaração” no SigURH e submeter à assinatura do Diretor da unidade por meio do **SP Sem Papel**. Após obter o número (CEETEPS-DCI-2022/xxxxx), o documento deverá ser tramitado para o Departamento de Gestão Estratégica e Funcional pelo SP Sem Papel, devendo ainda copiar e colar o número do documento em campo próprio do link Declaração de Biênio disponível no mesmo ambiente do SigURH.

OBSERVAÇÕES:

- **A publicação da escala em DOE** ocorrerá **após envio da declaração** devidamente assinada pelo SP Sem Papel, e em **data a ser definida pela Unidade Central de Recursos Humanos**. Apesar da publicação posterior, informamos que sua vigência será a partir de 01/01/2022.
- Para indicação de substituto com atividades em outra(s) unidade(s) de ensino, deverá constar autorização da respectiva Direção, **ficando a unidade que indicou o substituto, responsável pela adoção de providências junto a unidade sede do indicado.**
- O pagamento somente será realizado para os substitutos que constarem no SigURH.
- Por oportuno, ressaltamos que **não haverá substituição** ao docente com autorização de horas de projeto para desempenhar atividades correspondentes ao emprego de comando.

Não havendo substituto a ser indicado, a unidade deverá gravar o registro informando tal situação, conforme orientação contida no Manual - Escala de Substituição (anexo).

A unidade deverá inserir as informações, a partir de 12/01/2022 e **impreterivelmente, até o dia 26/01/2022.**

As dúvidas acerca do teor do presente Memorando Circular deverão ser dirimidas junto ao Departamento de Gestão Estratégica e Funcional (DGEF) no e-mail dgef.substituicao@cps.sp.gov.br.

Contando com a costumeira colaboração.

Atenciosamente,

Ogali Fukushima
Diretor de Departamento
Departamento de Gestão Estratégica e Funcional

